

Guia Informativo: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Autoria:

Cristiano Colombo

Letícia Lenz Sfair

Carla Beatriz Fernandes de Oliveira

Emilly dos Santos Siqueira

Erika Rodrigues Alves

Fernanda Chassot

Gabrielly Pereira Argimon

Giovana Woitysiak Dornelles

Julia Martins Feyh Greco

Lilian da Rosa Tristão

Nathália Faleiro Lautert

Rafael de Souza (ORCID: 0009-0009-3328-3629)

Raul Damacena Gamarra

Thayná da Rocha Pires

Victor Hugo Wilhelm Annes

Coordenadora: Mellanie Fontes-Dutra

Sumário

LGPD

- 
- 
- 01 – O QUE É DADO PESSOAL?**
 - 02 – O QUE É DADO PESSOAL SENSÍVEL?**
 - 03 – QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO UTILIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE?**
 - 04 – QUANDO A LGPD PERMITE USAR OS DADOS SENSÍVEIS NA ÁREA DA SAÚDE?**
 - 05 – O QUE SIGNIFICA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?**
 - 06 – QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?**
 - 07 – QUAIS OS CUIDADOS QUE OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DEVEM TOMAR COM OS DADOS DOS PACIENTES?**
 - 08 – QUALQUER PROFISSIONAL DE SAÚDE PODE ACESSAR OS DADOS DO PACIENTE?**
 - 09 – SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E QUEM É ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DOS DADOS?**
 - 10 – SITUAÇÕES EXEMPLO**
-

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709 de 14/08/2018, regula o tratamento de dados pessoais no Brasil, tanto físicos quanto digitais, por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, com o objetivo de garantir a privacidade, transparência e segurança na coleta, uso e armazenamento dos dados. É muito importante que, em todos os setores, inclusive, na saúde, que a proteção de dados dos titulares seja protegida, seja respeitada.

O QUE É DADO PESSOAL?

Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), dado pessoal é qualquer informação que permita identificar uma pessoa ou torná-la identificável, direta ou indiretamente.

Tipos de dados pessoais:

Nome Completo

E-mail

CPF ou RG

Data de Nascimento

Endereço

Localização
(GPS, endereço IP)

Número de telefone

Foto ou imagem da pessoa

O QUE É DADO PESSOAL SENSÍVEL?

Dado pessoal sensível é aquele que se volta à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. **Pois é, dado pessoal sensível está no nosso dia a dia!**

Em suma, são informações mais delicadas, que exigem maior proteção, como:

- **Origem racial ou étnica**
- **Religião**
- **Opinião política**
- **Dados de saúde** (prontuário, resultado de exames, histórico médico, diagnósticos, medicamentos prescritos, vacinas, internações...)

QUAIS OS DADOS PESSOAIS UTILIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE?

Dados de identificação do paciente

- Nome completo
- Nome da mãe
- Data de nascimento
- CPF ou RG
- Cartão Nacional de Saúde (CNS)
- Sexo
- Fotografia (quando usada em prontuários ou cadastros)

São usados para saber quem é a pessoa atendida.

Dados de contato e localização

- Endereço
- Bairro / território de residência
- Telefone
- E-mail

Servem para localizar o paciente ou manter comunicação.

Dados sociodemográficos

- Raça/cor
- Escolaridade
- Ocupação
- Situação familiar
- Condições de moradia

Muito usados em planejamento e políticas públicas de saúde.

QUAIS OS DADOS PESSOAIS UTILIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE?

Dados clínicos (Dados sensíveis):

- Histórico médico
- Diagnósticos
- Resultados de exames
- Medicamentos prescritos
- Alergias
- Internações
- Vacinas
- Evolução clínica no prontuário

São as informações diretamente relacionadas à saúde da pessoa.

Dados administrativos do atendimento:

- Data e local do atendimento
- Profissional que realizou
- Procedimentos realizados
- Encaminhamentos
- Número do prontuário

Usados para organizar o serviço de saúde e registrar procedimentos.

Na saúde, utilizam-se dados para identificar o paciente, acompanhar sua condição clínica e organizar os serviços de atendimento. Como muitos deles são sensíveis, precisam de proteção, sigilo e uso apenas para finalidades legítimas de cuidado ou gestão da saúde.

QUANDO A LGPD PERMITE USAR OS DADOS SENSÍVEIS NA ÁREA DA SAÚDE?

A LGPD permite o uso de dados pessoais sensíveis, nas seguintes hipóteses, aplicáveis na área da saúde:

Com consentimento Quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

Sem consentimento Nas hipóteses em que for indispensável para:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
- Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019). Vigência
- Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

QUANDO A LGPD PERMITE USAR OS DADOS SENSÍVEIS NA ÁREA DA SAÚDE?

Pela LGPD, dizer que a finalidade específica e destacada significa demonstrar que o uso do dado tem um propósito claro, necessário e compatível com as atividades do serviço de saúde.

Finalidade clara É preciso explicar para que o dado será usado.

- registrar atendimento do paciente
- realizar diagnóstico ou tratamento
- agendar consultas ou exames
- monitorar doenças
- planejar políticas públicas de saúde

Ou seja, o dado não pode ser coletado “por garantia” ou sem objetivo definido.

Necessidade do dado

Deve-se usar apenas os dados realmente necessários para aquela finalidade.

- Para agendar consulta → nome, telefone e CNS podem ser suficientes.

- Para atendimento clínico → dados do prontuário são necessários.

Esse princípio é chamado na LGPD de minimização de dados.

Assim, a finalidade é considerada legítima quando o tratamento do dado se apoia em uma base legal prevista na LGPD.

- Execução de políticas públicas de saúde
- Proteção da vida ou da integridade física
- Tutela da saúde (atendimento por profissionais ou serviços de saúde)
- Cumprimento de obrigação legal

QUANDO A LGPD PERMITE USAR OS DADOS SENSÍVEIS NA ÁREA DA SAÚDE?

Exemplo de finalidade específica e destacada na área da saúde:

Coletar dados do paciente para registro no prontuário eletrônico, realização de diagnóstico, acompanhamento do tratamento e organização dos serviços de saúde.

Nesse caso:

- a finalidade é clara
- os dados são necessários
- existe base legal (tutela da saúde / política pública)

O QUE SIGNIFICA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

Na LGPD, tratamento de dados pessoais significa qualquer operação realizada com dados de uma pessoa, desde o momento em que o dado é coletado até quando ele é armazenado, usado ou eliminado.

Os principais tratamentos de dados dentro dos sistemas do SUS são para cadastro, prontuário, regulação ou vigilância.

Exemplo → Atendimento em uma unidade de saúde:

- O paciente informa nome e data de nascimento → coleta
- O profissional registra no prontuário eletrônico → registro e armazenamento
- O médico consulta o histórico → consulta
- O sistema envia informação para vigilância epidemiológica → compartilhamento

QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

Pela LGPD, o titular dos dados é a pessoa a quem os dados se referem (por exemplo, o paciente). A LGPD garante a essa pessoa uma série de direitos sobre seus próprios dados.

Direito da confirmação

A pessoa pode perguntar à instituição: “Vocês têm dados meus?”. O órgão ou empresa deve confirmar se realiza ou não tratamento desses dados.

Direito de acesso

O titular pode solicitar acesso aos seus dados. Exemplo na saúde:

- Consultar informações do prontuário;
- Saber quais dados estão registrados no sistema.

Direito de correção

Se houver erro ou informação incompleta, a pessoa pode pedir correção ou atualização dos dados, como por exemplo: corrigir endereço, atualizar telefone, ajustar algum dado cadastral.

Direito de anonimização, bloqueio ou eliminação

Quando os dados forem desnecessários, excessivos ou tratados de forma inadequada, o titular pode pedir a anonimização, bloqueio e eliminação.

Na saúde pública, alguns dados não podem ser apagados por obrigação legal ou sanitária.

QUAIS OS DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS?

Direito à portabilidade

O titular pode solicitar que seus dados sejam transferidos para outro fornecedor ou serviço, quando aplicável.

Direito de saber com quem os dados foram compartilhados

A pessoa pode perguntar com quais entidades ou instituições seus dados foram compartilhados.

Direito de revogar consentimento

Quando o uso do dado depende de consentimento, o titular pode retirar essa autorização a qualquer momento.

Direito de informação

O titular tem direito de saber por que seus dados estão sendo usados, como estão sendo tratados, por quanto tempo serão guardados.

Exemplo na saúde:

O paciente pode:

- Solicitar acesso ao seu prontuário;
- Pedir correção de dados cadastrais;
- Perguntar com quais sistemas ou instituições seus dados foram compartilhados.

Em serviços de saúde e secretarias municipais, esses direitos costumam ser atendidos por canais como ouvidoria.

CUIDADOS QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVEM TOMAR COM OS DADOS DOS PACIENTES

Os profissionais de saúde lidam diariamente com dados pessoais e sensíveis dos pacientes, por isso precisam adotar alguns cuidados para garantir privacidade, sigilo e segurança, conforme previsto na LGPD.

Cuidados Importantes:

Manter o sigilo das informações

Informações de saúde são confidenciais, por isso, o profissional não deve compartilhar dados do paciente com pessoas que não participam do cuidado ou não têm autorização.

Exemplo:

- Não comentar casos de pacientes em locais públicos;
- Evitar conversas sobre pacientes em corredores ou elevadores.

Acessar apenas o que for necessário

O acesso aos dados deve ocorrer somente quando necessário para o trabalho.

Exemplo:

- Acessar o prontuário apenas de pacientes sob seu atendimento;
- Não consultar informações por curiosidade

CUIDADOS QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVEM TOMAR COM OS DADOS DOS PACIENTES

Proteger prontuários e sistemas

Seja em papel ou sistema eletrônico, os dados precisam estar protegidos.

- Não compartilhar senhas de acesso;
- Sair do sistema quando terminar o atendimento;
- Não deixar prontuários expostos

Evitar compartilhamentos inadequados

Os dados do paciente só devem ser compartilhados quando houver necessidade assistencial ou obrigação legal.

Exemplo:

- Encaminhamento para outro serviço de saúde;
- Notificação obrigatória de doenças.

Cuidar do uso de celulares e aplicativos

- Não enviar dados de pacientes em aplicativos pessoais;
- Evitar fotos de prontuários ou exames;
- Não armazenar dados sensíveis em dispositivos pessoais sem segurança.

CUIDADOS QUE OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DEVEM TOMAR COM OS DADOS DOS PACIENTES

Garantir privacidade no atendimento

Durante consultas e procedimentos, é importante garantir que outras pessoas não tenham acesso às informações.

Exemplo:

- Evitar que terceiros escutem a conversa clínica;
- Proteger telas e documentos.

Registrar corretamente as informações

Os registros devem ser claros, verdadeiros e necessários, pois fazem parte do cuidado e da segurança do paciente. O princípio da veracidade determina que os dados estejam corretos e se busque a atualização, inclusive, por exemplo, atualizando altas e óbitos.

QUALQUER PROFISSIONAL DE SAÚDE PODE ACESSAR OS DADOS DO PACIENTE?

Não. Segundo a LGPD, o acesso deve ocorrer apenas quando for necessário para o exercício da função ou para o cuidado do paciente.

Na prática, a LGPD aplica alguns princípios importantes:

Necessidade

O profissional só deve acessar os dados necessários para realizar seu trabalho.

Exemplo:

- Um médico pode acessar o prontuário do paciente que está atendendo;
- Um enfermeiro pode acessar dados necessários para o cuidado daquele paciente.

Mas não é permitido acessar prontuários por curiosidade ou interesse pessoal.

Finalidade

O acesso deve ter uma finalidade legítima, como:

- atendimento clínico
- continuidade do cuidado
- registro de procedimentos
- gestão do serviço de saúde

QUALQUER PROFISSIONAL DE SAÚDE PODE ACESSAR OS DADOS DO PACIENTE?

Controle de acesso

As instituições de saúde devem ter níveis de acesso diferentes nos sistemas, inclusive, com senhas que estejam ligadas diretamente à função desempenhada pelo profissional.

Lembre-se: isto também é uma forma de proteger o profissional da saúde, pois quanto maior o acesso maior a responsabilidade.

Exemplo:

- Profissionais assistenciais → acesso ao prontuário para atendimento;
- Equipe administrativa → acesso apenas a dados cadastrais;
- Gestores → acesso a dados para planejamento ou gestão.

Sigilo profissional

Mesmo quando o acesso é permitido, o profissional tem obrigação de manter confidencialidade sobre as informações do paciente.

QUALQUER PROFISSIONAL DE SAÚDE PODE ACESSAR OS DADOS DO PACIENTE?

Em resumo:

Um profissional de saúde **pode acessar dados do paciente quando:**

- Está envolvido no atendimento ou cuidado;
- Precisa da informação para realizar sua função;
- O acesso ocorre dentro das regras do serviço de saúde.

Não pode acessar quando:

- Não participa do cuidado;
- É apenas por curiosidade;
- Não há necessidade profissional

**“TER ACESSO AO SISTEMA NÃO SIGNIFICA
TER AUTORIZAÇÃO PARA ACESSAR
QUALQUER PRONTUÁRIO.”**

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Segurança da Informação

Gestores, administradores de clínicas e hospitais devem ter muito cuidado com os dados pessoais sensíveis dos pacientes, procurando o armazenamento em nuvens de provedores que ofereçam a segurança necessária, a confiabilidade, e, que contratualmente não transfiram dados a terceiros.

Encarregado de Proteção de Dados

Os serviços de saúde devem eleger um encarregado de proteção de dados que deve atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Também é necessário divulgar o seu endereço para contato e os canais de comunicação, como correio eletrônico, telefone e serviço de mensageria, como WhatsApp ou Telegram.

SITUAÇÕES EXEMPLO

→ PACIENTE QUE SOLICITA O NÃO REGISTRO DOS SEUS DADOS EM PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

De acordo com alguns profissionais da saúde, não são raras às vezes em que o paciente faz tal solicitação, principalmente em casos de lesões/doenças carregadas de um senso comum pejorativo, que muitas vezes leva a discriminação ou ao constrangimento. Também ocorrem casos em que a demanda do paciente tem razões em conflitos pessoais.

Independente dos motivos, existem 2 coisas que podemos afirmar na relação da LGPD com este tipo de situação, e que podem responder às dúvidas enfrentadas por Profissionais nestes casos.

- 1) Os profissionais da saúde estão resguardados na lei em toda coleta de dados/notificação/registo destes dados pelo motivo, anterior ao direito intrínseco do paciente de autodeterminar o destino de seus dados, de agir sob uma necessidade pública, neste caso, a de saúde populacional. **Portanto**, quando em atendimento, os profissionais devem fazer todos os registros e coletas protocoladas para o atendimento de cada especificidade, mesmo que o paciente faça essa solicitação de não registro.

SITUAÇÕES EXEMPLO

2) O caso apresentado também revela atuações em desconformidade com a ética profissional. Se o paciente chega com este tipo de solicitação, a probabilidade do mesmo conhecer algum profissional da saúde que agiu de modo invasivo e antiético sobre os dados de seus familiares e conhecidos, ao qual consegue acessar. Portanto, reforçamos que o acesso aos dados, conforme descrito anteriormente nessa cartilha, precisa ter motivos bem definidos e que objetivem o melhor atendimento ou o tratamento deste paciente.



PREFEITURA
PORTO
ALEGRE



PET-Saúde
INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL



UNISINOS
Nossa sala de aula
é o mundo.

ISBN: 978-65-87983-44-8

